

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.959 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

EMENTA: Cria as disciplinas TÉCNICAS PROJETIVAS, PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA e PSICOFARMACOLOGIA CLÍNICA como optativas ao Curso de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 1991, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Passam a compor, como optativas, o Currículo Pleno do Curso de Psicologia as seguintes disciplinas:

TÉCNICAS PROJETIVAS - 60 horas, 04 créditos

Pr-Psicologia da Personalidade;

PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - 60 horas, 04 créditos

Pr-Psicopatologia Geral;

PSICOFARMACOLOGIA CLÍNICA - 60 horas, 04 créditos

Pr-Psicopatologia Geral e Neurofisiologia Geral.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de novembro de 1991.


Prof. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa